



COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC  
CNPJ: 23.043.212/0001-51 NIRE: 41300292230

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

**1. Data, Hora e Local**

Realizada aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, situada na Avenida Vicente Machado n.º 445, 16º andar, nesta Capital do Estado do Paraná.

**2. Convocação e Presenças**

Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia, diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Presentes os acionistas: Estado do Paraná, representado pelo Diretor Geral da Procuradoria do Estado, Dr. Diogo Saldanha Macorati; Srs. Mauro Ricardo Machado Costa, Rogério Perna e George Hermann Rodolfo Tormin.

**3. Mesa**

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, Presidente do Conselho de Administração, e secretariados pelo Sr. Rogério Perna.

**4. Ordem do Dia**

Assunto único: Substituição de Membro Titular do Conselho Fiscal.

**5. Deliberações**

O Presidente da Assembleia abriu os trabalhos e informou a renúncia do Sr. João Otávio Faria Borges de Sá ao cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia, conforme correspondência protocolada nesta Companhia no dia 1º/10/2015. Para substituí-lo, foi eleito para o cargo de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, por unanimidade, o Sr. **Edemilson José Pego**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.897.515-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.472.609-20, residente e domiciliado na Rua Odete Laura Foggiato, nº 1035, Sobrado 04, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.630-040, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após esta eleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. O membro do Conselho Fiscal, ora eleito, tomará posse mediante assinatura do termo de posse, no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, quando, então, aceitará sua nomeação e declarará, sob as penas da lei, (i) que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

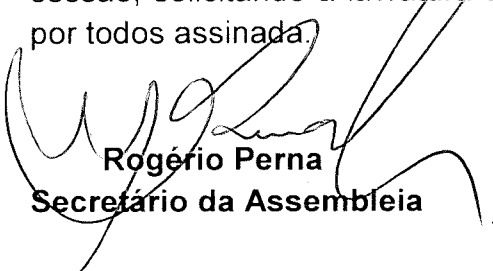


**COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC**  
**CNPJ: 23.043.212/0001-51 NIRE: 41300292230**

peculato, contra à economia popular, à fé pública, ou à propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como o previsto no § 1º, do art. 147, da Lei Federal nº 6.404/1976; (ii) que não está condenado à pena de suspensão, ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º, do art. 147, da Lei Federal nº 6.404/1976; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º, do art. 147, da Lei Federal nº 6.404/1976; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesses conflitantes ao da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do art. 147, da Lei Federal nº 6.404/1976; e (v) declarar que não está incurso em crimes que o impeça de exercer atividade mercantil, ou em qualquer outro impedimento legal.

**6) Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia, ofereceu a palavra, a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

  
**Rogério Perna**  
**Secretário da Assembleia**

  
**Mauro Ricardo Machado Costa**  
**Presidente da Assembleia**

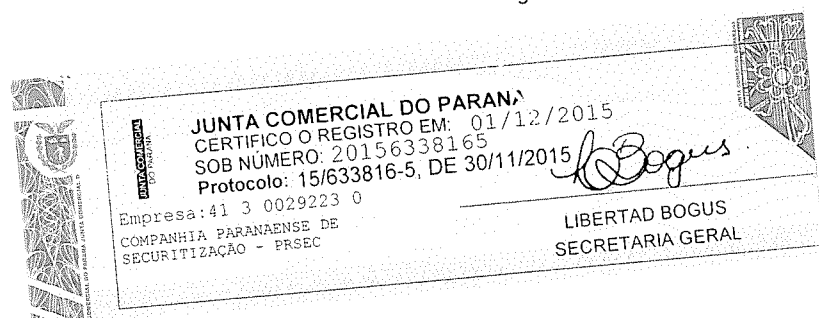
**Acionistas:**

  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Por: Dr. Diogo Saldanha Macorati**

  
**George Hermann Rodolfo Tormin**

  
**Mauro Ricardo Machado Costa**

  
**Rogério Perna**





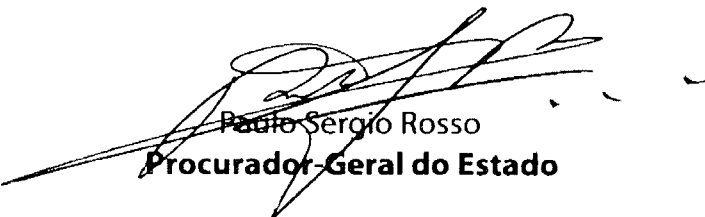
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
Gabinete do Procurador-Geral

**DELEGAÇÃO DE PODERES**

**Nº 134/2015-PGE**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, com base no artigo 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 26/85, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/87, delega poderes gerais ao Procurador do Estado **DIOGO SALDANHA MACORATI**, inscrito na OAB/PR sob o nº 38.605 e no CPF sob nº 038.774.839-33, para representar o Procurador-Geral do Estado, na 1ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2015, às 18:00hs, na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Avenida Vicente Machado, 445, 16º andar, Curitiba - PR.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.



Paulo Sergio Rosso  
**Procurador-Geral do Estado**